



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial

Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291

Email: capsmarialva@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

000001

Marialva, 26 de fevereiro de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre

Prefeito Municipal de Marialva-PR

Prezado Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para utilizar o recurso financeiro destinado pelo Ministério da Saúde ao CAPS, **na aquisição de "banners"**, com arte construída a partir de um trabalho desenvolvido no ano de 2015. Tendo em vista que já havíamos aberto licitação juntamente com o calendário, mas os banners deu deserto.

Esclarecemos que as imagens dos banners foram selecionadas através de um concurso de cartazes promovido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com apoio da Equipe de Saúde Mental do Município de Marialva. Esse concurso destinado aos alunos quarto ano do ensino fundamental da Rede Pública de Marialva ocorreu em data próxima ao dia 10 de Outubro: *Dia Mundial da Saúde Mental*.

O objetivo desse concurso foi promover uma oportunidade de aumentar o conhecimento desses alunos sobre o tema Saúde Mental. Possibilitando, através da confecção dos desenhos, a expressão de sentimentos e concepções que as crianças possuem em relação à Saúde Mental; além de desenvolver junto aos alunos um processo de aproximação e desmistificação com o tema proposto. Buscando a diminuição do preconceito com a pessoa que possui algum transtorno mental, em especial, os graves e persistentes e aqueles relacionados ao uso problemático/abusivo de álcool e outras drogas.

Enfatizamos que promover ações de mobilização e reflexão referentes ao dia 10 de outubro faz parte do compromisso e da missão dos profissionais que atuam realizando atividades de Saúde Mental. E nesse sentido os banners, que serão distribuídos em estabelecimentos públicos de Marialva, apresentam-se como mais uma forma de divulgar esse tema tão complexo de uma forma mais ampla.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) aproximadamente cuja verba será do fundo destinado pelo Ministério da Saúde ao CAPS e que pode ser destinado à realização de atividades tal como a que propomos.


NADIA FERRO
Coordenadora e Enfermeira do CAPS
Solicitante

Nadia Ferro
Enfermeira
COREN 00135612

Tereza A. A. - Materias Gráficas

Av. São Domingos, 569 - Vila Morangueira - Fone: (44) 3025-2010 - Maringá - PR

CNPJ.: 00.294.328/0001-68

IE.: 701.20586-37

000002

Ilmo. Senhora,

Patricia

Prefeitura Marialva – CAPS

ORÇAMENTO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unit	Val. Total
01	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	UND	100	5,00	500,00

Maringá 26 de fevereiro de 2016



Tereza A. de Araujo
Proprietaria



Av. Paranaí, 54 Zona 6 Maringá - Paraná 84.3031.8513

000003

O r c a m e n t o

26/02/2016

A/C Patricia

Caps Marialva

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unit	Val. Total
01	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	UND	100	5,60	560,00

Condição de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: A Combinar

Atenciosamente

Edson Andre



**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME (44) 3026-2097

Avenida Laguna, 1967 - Vila Operária - Cep 87050-260 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME

CNPJ: 08.014.368/0001-10

Insc. Estadual: 90372189-84

Av. Laguna 1967 - Vila Operária - Cep 87020-520 - Maringá - PR

Fone: 44 3026-2097 - E-mail: graficaevolucao@gmail.com

Banco Brasil Ag.: 3512-2 - Cc 21191-5

000004

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unit	Val. Total
01	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	UND	100	4,80	480,00

Maringá 24 de fevereiro de 2016

Douglas de Araujo
Sócio Administrador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial
Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291
Email: capsmarialva@hotmail.com

000005

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 08/03/2016

Aos cuidados do
Secretário de Administração
Edgar Zucolli

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a Competente autorização para a aquisição de produtos alimentícios destinados ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), conforme orçamentos efetuados tendo em vista que estes itens deram desertos na licitação pregão 144/2015.

Tal aquisição se faz necessária, visto que os Pacientes necessitam ter em suas refeições, uma alimentação equilibrada, visando à saúde e o máximo de aproveitamento nas atividades realizadas nos projetos, pois, pacientes nutridos e saudáveis aprendem e desenvolvem-se muito mais. Além disso, é previsto na Portaria nº336/2002, que regulamenta o funcionamento do CAPS I, que seja oferecido um lanche por turno aos pacientes que frequentam o serviço.

O valor total aproximado desta aquisição é de R\$ 62.551,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) visto que esse valor refere-se para a utilização em um prazo de dois anos e beneficiará aproximadamente 130 (cento e trinta) usuários.

Pedimos que no pregão façam a solicitação de amostra dos produtos.

Lembramos que o CAPS recebe repasse financeiro do Ministério da Saúde (fonte 496/CAPS) para execução e manutenção das atividades destinadas aos pacientes.

Cordialmente,


Nádia Ferro
Coordenadora e Enfermeira do CAPS I
Solicitante

CAPS I
Centro de Atenção Psicossocial
"Cuidando das Pessoas"
Marialva - PR

ALIMENTOS

0000006

Item	Descrição	Unid	Marcas Pré Aprovadas	Quant.	Nova Era	Panif Din Don	C. A. oliveira	total
01	Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional aproximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g.	PCTE	ALTO ALEGRE	200	13,90	14,20	14,30	2.780,00
02	Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714KJ.	PCTE	ZAELI	30	17,85	18,00	18,00	535,50
03	Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maraújá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissódico, corantes artificiais amarantho, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kJ em 200ml.	Frasco	DEL VALLE FRUT	300	3,50	3,70	3,60	1.050,00
04	Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj-porção 60g	Kg		100	33,00	33,20	33,40	3.300,00
05	Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	KG		100	33,00	33,20	33,50	3.300,00
06	Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	KG		100	33,00	33,20	33,20	3.300,00
07	Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59KJ.	CX	MAGGI	50	1,75	1,90	1,95	87,50
08	Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	PCTE	RITTER	70	7,85	8,00	7,90	549,50
09	Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	POTE	BOCA DOCE	80	3,95	4,10	4,20	316,00
10	Doce de amendoim 250G c/10 unid. – Informação Nutricional aproximado: Porção 100g – Valor Calórico 324Kcal.	PCTE	BOCA DOCE	100	5,50	5,70	5,70	550,00
11	Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243KJ em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele	Cx	PERDIGÃO	200	43,20	43,50	43,90	8.640,00

[illegible]

[illegible]

62.551,50

ALIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Marcas Pré Aprovadas	Quant.	Valor Unit.
	Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional aproximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g,	PCTE	ALTO ALEGRE	200	
	Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714Kj.	PCTE	ZALI	30	14,30
	Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maraújá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amarantho, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.	Frasco	DEL VALLE FRUT	300	18,00
	Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj-porção 60g	Kg		100	3,60
	Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	Kg		100	33,40
	Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	Kg		100	33,50
	Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, avela em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	CX	MAGGI	50	33,20
	Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	PCTE	RITTER	70	195
	Doce de amendoim 250G c/10 unid. – Informação Nutricional aproximado: Porção 100g – Valor Calórico 324Kcal.	POTE	BOCA DOCE	80	7,90
	Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, queijo prato, proteína de soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.	PCTE	BOCA DOCE	100	4,20
	Fermento Biológico. Pacote de 500g	Cx	PERDIGÃO	200	5,70
	Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	PCTE		24	43,90
	Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	pote	RITTER	80	8,50
	logurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúteo. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 Kj por porção 170g.	Pote	DELAKASA	50	12,30
	Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g. Valor	LITRO	Nestlé	150	15,90
		ROLO	ROBERT'S	60	3,80
					8,00

000009

Energético 160Kcal ou 656KJ.					
Massa para pizza temperada, crocante. Peso líquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g, Valor energético 95Kcal=399KJ, carboidrato 20g, sódio 192mg				AROMA E SABOR	100
Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal: 525KJ.			PCTE		100
Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten			Kg	PULLMAN	500
Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Líquido 400g.			Pacote	SADIA	150
Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 8Kcal=25KJ.			PCTE	FIT	250
Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.			LITRO	Coca Cola	150
Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gasificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dicil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.			LITRO	FANTA	150
Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.			POTE	LIDER	100
Salgadinhos fritos cada 100 unidades.			BDJA		200
Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487KJ.			PCTE	PERDIGÃO	200
Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximada: Valor energético 121Kcal – 508KJ.			POTE	NESTLE	60
Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e goma jataí, aromatizantes e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g			POTE	NESTLE MOLICO	80

000010

21 700 404/0001-68

C.A. DE OLIVEIRA - MERCADINHO - ME

 RUA CIPRIANO BAPTISTELLI, 1684
 JARDIM REGÊNCIA - CEP. 88290-000
 MARIÁLVIA - PARANÁ

ALIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Marcas Pré Aprovadas	Quant.	Valor Unit.
	Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional proximaada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g.	PCTE	ALTO ALEGRE	200	14.20
	Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714Kj.	PCTE	ZAELI	30	18.00
	Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, marauijá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amarantho, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.	Frasco	DEL VALLE FRUIT	300	3.70
	Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj-porção 60g	Kg		100	33.20
	Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	KG		100	33.20
	Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	KG		100	33.20
	Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	CX	MAGGI	50	1.90
	Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	PCTE	RITTER	70	8.00
	Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	POTE	BOCA DOCE	80	4.10
	Doce de amendoim 250G c/10 unid. – Informação Nutricional aproximado: Porção 100g – Valor Calórico 324Kcal.	PCTE	BOCA DOCE	100	5.70
	Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele defrango, gordura vegetal, queijo prato, proteína de soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.	Cx	PERDIGÃO	200	43.50
	Fermento Biológico. Pacote de 500g	PCTE		24	8.20
	Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	pote		80	12.15
	Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	Pote	RITTER DELAKASA	50	15.75
	logurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúteo. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 Kj por porção 170g.	LITRO	Nestlé	150	3.75

Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g. Valor Energético 160Kcal ou 656KJ.	ROLO	ROBERT'S	60	7.15
Massa para pizza temperada, crocante. Peso liquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g, Valor energético 95Kcal=399Kj, carboidrato 20g, sódio 192mg	Pcte	AROMA E SABOR	100	10.00
Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal= 525Kj.	PCTE		100	7.10
Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten	Kg	PULLMAN	500	15.20
Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Líquido 400g.	Pacote	SADIA	150	25.50
Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25Kj.	PCTE	FIT	250	1.75
Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	LITRO	Coca Cola	150	7.60
Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dietil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.	LITRO	FANTA	150	6.70
Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.	POTE	LIDER	100	3.10
Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	BDJA		200	47.20
Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487Kj.	PCTE	PERDIGÃO	200	36.20
Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	POTE	NESTLE	60	20.00
Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, edulcorantes naturais xarope de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma de alface sódica e goma jatá, aromatizantes e corantes naturais carmin cochonilha e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g	POTE	NESTLE MOLICO	80	22.00

PANIFICADORA E CONFEITARIA

DIN DON LTDA.

Rua Formosa, 557 - Centro

CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

0000012

ALIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Marcas Pré Aprovadas	Quant.	Valor Unit.
	Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade max 0,07%. Informação Nutricional aproximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g,	PCTE	ALTO ALEGRE	200	13,90
	Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714KJ.	PCTE	ZAELI	30	17,85
	Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maraújá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amarantho, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kJ em 200ml.	Frasco	DEL VALLE FRUT	300	2,50.
	Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 KJ-porção 60g	Kg		100	33,00
	Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	Kg		100	33,00
	Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	Kg		100	33,00
	Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59KJ.	CX	MAGGI	50	1,75
	Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gorduras vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 KJ em 25g.	PCTE	RITTER	70	7,85.
	Doce de abbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	POTE	BOCA DOCE	80	3,95.
	Doce de amendoim 250G c/10 unid. – Informação Nutricional aproximado: Porção 100g – Valor Calórico 324Kcal.	PCTE	BOCA DOCE	100	5,50.
	Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243KJ em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele defrango, gordura vegetal, queijo prato, proteína de soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.	Cx	PERDIGÃO	200	49,20
	Fermento Biológico. Pacote de 500g				
	Gelêia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222KJ	PCTE		24	8,00
	Gelêia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	Pote	RITTER DELAKASA	80 50	12,00 15,50.
	logurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúteo. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 KJ por porção 170g.	POTE 170g.	Nestlé	150	3,50.

0000013



84.995.158/0001-39

SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS Nº 1107

CENTRO - CEP 88090-000

MARIALVA - PR

Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g. Valor Energético 160Kcal ou 656KJ.	ROLO	ROBERT'S	60	7,00.
Massa para pizza temperada, crocante. Peso líquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g. Valor energético 95Kcal=399KJ, carboidrato 20g, sódio 192mg	Pcte	AROMA E SABOR	100	7,00.
Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal: 525KJ.	PCTE		100	9,90.
Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten	Kg	PULLMAN		6,90.
Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Líquido 400g.	Pacote	SADIA	500	15,00
Preparado sólido para refresco vários sabores LightZero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25KJ.	PCTE	FIT	250	25,00
Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	LITRO	Coca Cola	150	1,60
Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dietil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.	LITRO	FANTA	150	7,50
Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.				6,50.
Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	POTE			
Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487KJ.	BDJA	LIDER	100	2,95
Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso líquido 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	PCTE	PERDIGÃO	200	47,00.
	POTE	NESTLE	200	36,00
Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, polidextrose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope de sorbitol e goma jataí, aromatizantes e corantes naturais carmin cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g	POTE	NESTLE MOLICO	80	21,90.



184.995.158/0001-391

SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA

RUA PRESIDENTE NETEUFUNDOS Nº 1107

CENTRO - CEP 06300-000

MARIA LVA - PR

L

Ofício nº. 56/2016
GAB

Marialva, 08/03/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 26 de fevereiro e 08 de março de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000016

Ofício nº. 56/2016
DC/bsm

Marialva, 08/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 56/2016, expedido por Vossa Senhoria em 08/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 26/02/2016 e 08/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 56/2016

Marialva, 09/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, sob regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 26/02/2016 e 08/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 63.031,50 (sessenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000013

Ofício nº. 56/2016
DLC

Marialva, 08 de março de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 30/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 56/2016

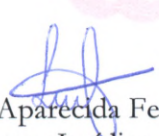
Marialva, 09/03/2016

Ilmo. Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 30/2016, que objetiva Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 56/2016
GAB

Marialva, 08/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 30/2016, que tem por objeto de Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 23 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

1.2 As empresas vencedoras do certame terão 02 (dois) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra dos itens cuja marca não for pré-aprovada, sendo a entrega no CAPS, na Rua Ademir Bornia, 112. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e

000022

“B”, de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato

000023

Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, **apresentar também CD com arquivo digital da proposta que está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br.**

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;



000024

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;



000025

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

000026

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação



000027

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 30/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº



000023

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

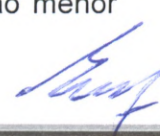
7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico “**Menor Preço Por Item**” constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.



7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.



000030

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 63.031,50 (sessenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

000031

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

000032

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento)



000033

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.



000034

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;



000035

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de

000036

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

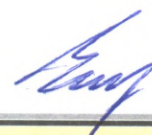
17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.



000037

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 10 de março de 2016 a 22 de março de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao

000033

número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

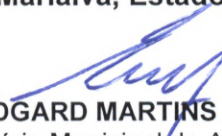
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.



EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

000033

ANEXO I

Pregão Presencial nº 30/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Valor Máximo: R\$ 63.031,50 (sessenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marcas Pré Aprovadas	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	unidade	100	AMOSTRA	4,80	480,00
2	#Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional aproximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g,	Pcte	200	ALTO ALEGRE	13,90	2.780,00
3	#Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714Kj.	Pcte	30	ZAELI	17,85	535,50
4	#Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maracujá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido	FR	300	DEL VALLE FRUT	3,50	1.050,00

000040

	cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amaranth, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.					
5	#Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj- porção 60g	kg	100	AMOSTRA	33,00	3.300,00
6	#Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	kg	100	AMOSTRA	33,00	3.300,00
7	#Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	kg	100	AMOSTRA	33,00	3.300,00
8	#Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	Cx	50	MAGGI	1,75	87,50
9	#Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g,	Pcte	70	RITTER	7,85	549,50

000041

	pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.					
10	#Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	POTE	80	BOCA DOCE	3,95	316,00
11	#Doce de amendoim 250G c/10 unid. – Informação Nutricional aproximado: Porção 100g – Valor Calórico 324Kcal.	Pcte	100	BOCA DOCE	5,50	550,00
12	#Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso liquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj	Cx	200	PERDIGÃO	43,20	8.640,00

000042

	em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, queijo prato, proteína de soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.					
13	#Fermento Biológico. Pacote de 500g	Pcte	24	AMOSTRA	8,00	192,00
14	#Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	POTE	80	RITTER	12,00	960,00
15	#Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	POTE	50	DELAKASA	15,50	775,00
16	#Iogurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúten. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 KJ por porção 170g.	LITRO	150	Nestlé	3,50	525,00
17	#Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada:	Rolo	60	ROBERT'S	7,00	420,00

000043

	porção 50g. Valor Energético 160Kcal ou 656KJ.					
18	#Massa para pizza temperada, crocante. Peso liquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g, Valor energético 95Kcal=399Kj, carboidrato 20g, sódio 192mg	Pcte	100	AROMA E SABOR	9,90	990,00
19	#Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal: 525Kj.	Pcte	100	PULLMAN	6,90	690,00
20	#Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten	kg	500	AMOSTRA	15,00	7.500,00
21	#Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Liquido 400g.	PCT	150	SADIA	25,00	3.750,00
22	#Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional	Pcte	250	FIT	1,60	400,00



000044

	aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25Kj.					
23	#Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	LITRO	150	Coca Cola	7,50	1.125,00
24	#Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético	LITRO	150	FANTA	6,50	975,00

000045

	4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.					
25	#Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.	POTE	100	LIDER	2,95	295,00
26	#Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	Bdja	200	AMOSTRA	47,00	9.400,00
27	#Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487Kj.	Pcte	200	PERDIGÃO	36,00	7.200,00
28	#Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	POTE	60	NESTLE	19,90	1.194,00
29	#Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope	POTE	80	NESTLE/MOLICO	21,90	1.752,00



000046

de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e goma jataí, aromatizantes e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g					
--	--	--	--	--	--

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br.
Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 As empresas vencedoras do certame terão 02 (dois) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra dos itens cuja marca não for pré-aprovada, sendo a entrega no CAPS, na Rua Ademir Bornia, 112. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.



000047

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.





000043

ANEXO II

Pregão Presencial nº 30/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 30/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



000049

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 56/2016

Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **30/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000030

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 56/2016

Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000051

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 56/2016

Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000052

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 56/2016

Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000053

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **30/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE



000051

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.



000055

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;



000056

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;



000057

- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação;
- a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.



000053

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



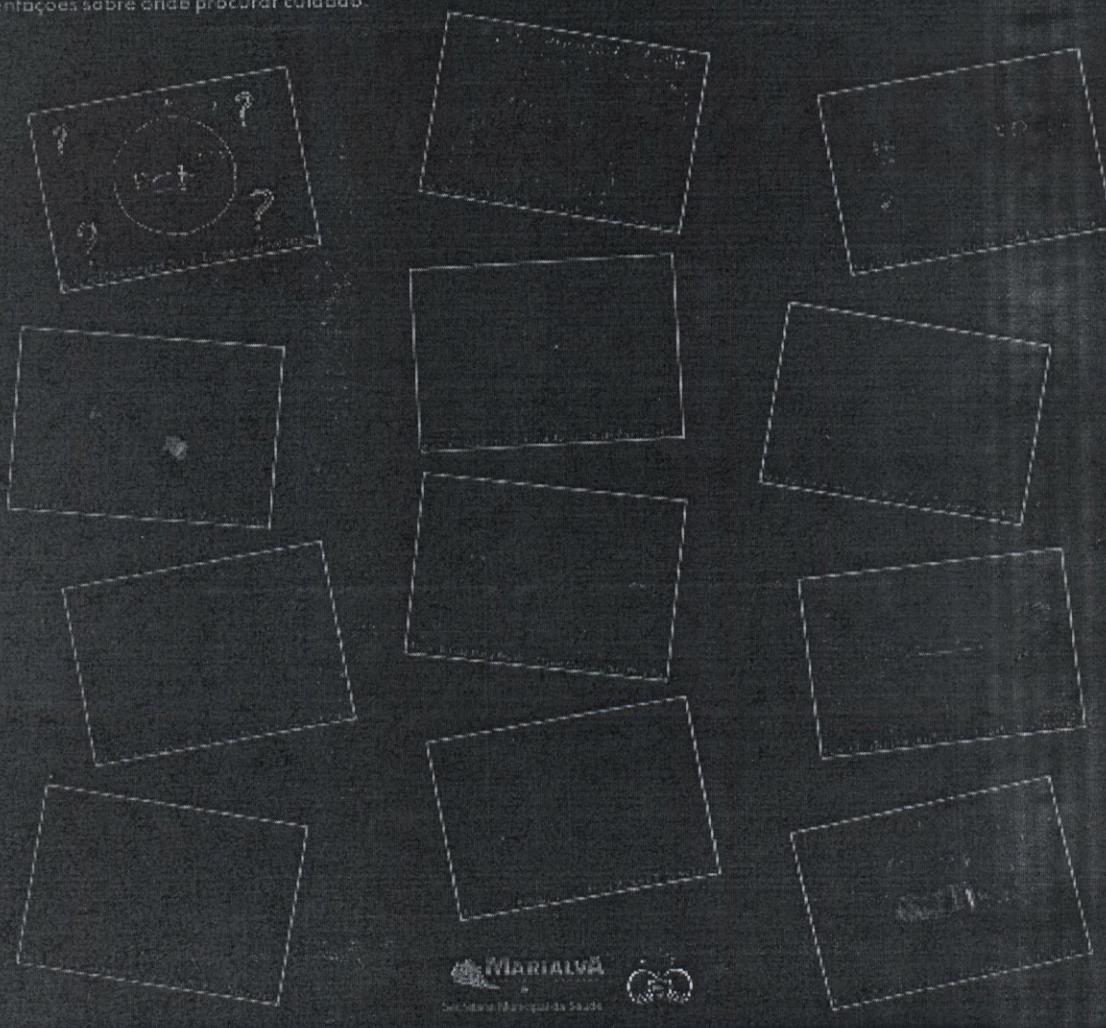
ANEXO VIII – MODELO DE CARTAZ

1º CONCURSO DE CARTAZES EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL

Diante da necessidade de reflexão, de conhecimento e de diminuição de preconceitos em relação às pessoas em sofrimento mental, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Marialva elaborou este Calendário da Saúde Mental referente ao ano de 2016. O calendário foi construído a partir de desenhos de 12 alunos do quarto ano do ensino municipal de Marialva, que venceram o I Concurso de Cartazes em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental, comemorado em 10 de outubro.

Os alunos fizeram desenhos a partir do questionamento: "O que é ter saúde mental?" e foram escolhidas as 12 criações que melhor representavam o tema da saúde mental, conforme avaliação da equipe do CAPS. Cada um dos desenhos ilustra um mês deste calendário, que é seguido de uma breve explicação sobre saúde mental, tema que envolve todos nós. A Rede de Atenção à Saúde Mental de Marialva compõe-se, principalmente, das Unidades Básicas de Saúde (UBS/Posto de Saúde) e das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), que atendem os casos de transtorno mental e pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas de forma leve e moderada. O CAPS é outra ponta da rede, na qual são atendidos os casos de transtorno mental grave e persistente, assim como os usuários de álcool e outras drogas que estejam em uso nocivo e/ou dependência, com a vida prejudicada pela uso que fazem das drogas. Em casos de situações de urgência e emergência em qualquer condição de saúde, inclusive de saúde mental, álcool e outras drogas, o atendimento deve ser realizado no Pronto Socorro. Além desses, outros locais de Marialva também compõem essa Rede de Saúde Mental, na promoção de saúde e prevenção de agravos, como a Assistência Social, a Educação, o Esporte, a Cultura, o Lazer, os Centros de Convivência, dentre outros...

No decorrer do calendário, vocês entenderão um pouco mais sobre saúde mental e os processos de adoecimento, com orientações sobre onde procurar cuidado.





000000

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Objeto: Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 23 de março de 2016 às 13:45 hs

Abertura das Propostas: 23 de março de 2016 às 14:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.


EDGARD MARTINS ZUCOLI

Secretário Municipal de Administração



CIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

RATO

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRI. DE
396.733/0001-36.MATERIAIS HOSPITALARES E
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO

(trinta centavos)

TI NETTO
pal
0001-62
ITEAL DE FLORESTA
PARANÁ
one/Fax: (44) 3236-1222
76.282.706/0001-55
loresta.pr.gov.br

001/2016 - C - CARGO PÚBLICO

o Concurso Público da Prefeitura Municipal de
abairito das provas escritas objetivas aplicadas em
to através do Edital de Concurso Nº 001/2016,

SISTENTE DE ESTABILIDADE	ASSISTENTE SOCIAL	ATENDENTE SOCIAL
A	A	C
C	C	A
E	E	E
C	C	D
B	B	E
A	A	C
B	B	C
E	E	A
B	B	D
C	C	A
C	C	A
C	D	C
B	E	E
B	D	A
E	D	C
D	C	E
B	A	C
C	E	D
D	A	D
A	A	C

AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	CONTADOR	EDUCADOR INFANTIL
C	A	C
A	C	A
E	E	D
D	B	E
C	A	C
C	B	C
A	E	E
D	B	A
A	C	C
A	E	B
C	C	D
E	E	A
A	B	E
C	C	E
E	B	E
C	A	C
D	A	B
D	C	B
C	D	A

FISCAL DE TRIBUTOS	FISIOTERAPEUTA	LAVADOR DE VEÍCULOS
C	A	D
A	C	A
E	B	E



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUALObjeto: Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios
destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, pelo Menor
Preço Por Item.Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa
Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 23 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 23 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.brEdifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08
de março de 2016.EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/ME Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA, 294 - FONE (044) 3248-1222
CEP- 86750-000- IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2015CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI
BASE LEGAL: Art. 65, lei 8.666/93.OBJETO:
Redução de meta física de R\$5.123,80, que corresponde a aproximadamente 4,49% do valor contratual
original, ficando o contrato com um valor global atual de R\$108.983,26.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

IGUAÇU-PR, 09 de Março de 2016.

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº
48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (nove horas), do dia 23 de
março de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão
Presencial, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições
de materiais e equipamentos para o Laboratório Municipal. A pasta técnica e a
documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos,
poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço
Municipal de Astorga-PR, 09 de março de 2016.ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/ME Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA, 294 - FONE (044) 3248-1222
CEP- 86750-000- IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ



Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 8 de março de 2016.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº. 04.375.328/0001-43, estabelecida à RUA PROJETADA "A", 1670 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF nº 021.110.919-36, RG. 69256961. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09/03/2016 a 08/08/2016. VALOR GLOBAL: R\$408.630,64 (Quatrocentos e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 3/2016 - modalidade Tomada de preços. CONTRATO nº. 25/2016, de 09/03/2016 (nove de março de 2016).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Fica homologada a licitação sob edital de Tomada de Preços Nº. 003/2016, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, em favor de: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA (CNPJ 04.375.328/0001-43) no valor de R\$408.630,64 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Indianópolis-PR, 7 de Março de 2016.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

ALIAÇÃO DE IMÓVEIS
Tipo: Maior lance ou oferta por lote OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORLADOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSES LUPION. DATA DO LEILÃO: 13 de abril de 2016. Horário: 09 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariava. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 9 de março de 2016.
CINTIA A FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

LICITAÇÃO Nº 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ LTDA - ME - CNPJ 22.193.805/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra na reforma da casa da cultura do MUNICÍPIO DE JAPURÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 213.847,92 (Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 480 (Quatrocentos e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2016 - PMLS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e equipamentos para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul - com lote de livre concorrência e lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 21/03/2016.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de março de 2016.
GILSON FERREIRA CELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOESTE.
CONTRATADA: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, visando atender o Processo nº 59050.001303/2014-19 do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
VALOR: R\$ 1.432.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: O presente Contrato será vigente desde a sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 14.01.20.606.48.1.636. Execução de Reconstrução de Pontes e Bueiros - Min. - Int. Nacional - Processo nº59050001303/2014-19 4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações
Data: 08 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

O Município de Manoel Ribas torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo Nº 026/2016 - Menor preço em regime de empreitada por preço total global. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Unidade Básica de Saúde Indígena, localizada na Aldeia Indígena Ivaí, Manoel Ribas, em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo da Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI) DSEI Litoral Sul. Data: 28/03/16, às 09h, na Rua Sete de Setembro, nº 366. Regência: Lei Federal nº 8.666/93 e anexos e sucessões. Edital completo e anexos no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações), pelo e-mail: licitacao@mnr@gmail.com, ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366, Manoel Ribas, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 9 de março de 2016.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEADOR INDIVIDUAL
Objeto: Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Eligênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: 23 de março de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 23 de março de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvaflora.com.br

Marialva-PR, 8 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2015, tendo por objeto aquisição de trator, roçadeira, motosserra e carreta agrícola. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30min do dia 23 de março de 2016. O inteiro teor do edital está disponível no site www.licitacoes-e-www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação.

Medianeira, 7 de março de 2016.
ALCIR BOMBASSARO
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos visando atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - PROJETO VIVENDO COM CIDADANIA - Convênio nº 025/2014. ABERTURA: Às 09:30hs do dia 22 de março de 2016, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paicandu. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente.

diente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas.
Fone: 44.3244.0411.

Paicandu (PR) 8 de março de 2016.
TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

Processo Administrativo Nº476/2016
A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 22/03/2016, às 09h45min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

Em 8 de março de 2016
LEILIANE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 003/2016. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preço 003/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALOTINA COM ÁREA DE 1.489,44M2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 807604/2014/MTUR/CAIXA PROCESSO Nº 1015760-45/2014. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 28/03/2015 às 14hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

Em 7 de março de 2016
JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ponta Grossa/PR, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

Tomada de Preços nº. 5/2016

Data: 28 de março de 2016 - Horário: 13h30min - Objeto: construção de cobertura de quadra - Projeto Padrão FNDE grande - na Praça Hilda Rodell, Rua República do Peru, Bairro da Ronda, referente ao contrato de repasse 1015178-90/2014/PMGP/CEF. Valor Máximo: R\$ 307.083,41 (trezentos e sete mil e oitenta e três reais e quarenta e um centavos). Dotação: 070031545200881042/4490510201.

Tomada de Preços nº. 6/2016

Data: 28 de março de 2016 - Horário: 15h00min - Objeto: construção de Praça no Jardim Canaã, na rotatória do olho d'água, Rua Ruy Holzmann, Bairro Contorno, referente ao contrato de repasse 1014740-11/2014/PMGP/CEF. Valor Máximo: R\$ 247.535,12 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Dotação: 070031545200881048/4490510201.

Tomada de Preços nº. 7/2016

Data: 28 de março de 2016 - Horário: 16h30min - Objeto: construção de Praça de Esportes no Jardim Amália II, Rua Sídney Ribeiro, Bairro Cará-Cará, referente ao contrato de repasse 1014743-77/2014/PMGP/CEF. Valor Máximo: R\$ 252.258,24 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Dotação: 070031545200881048/4490510201.

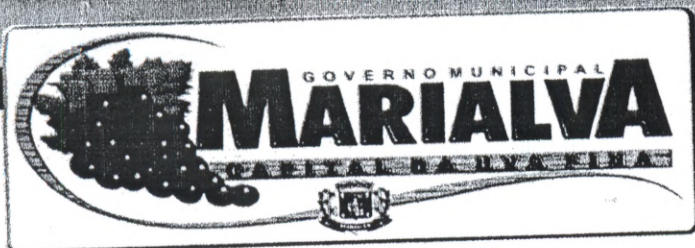
Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302, ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 9 de março de 2016
CÍRO MACEDO RIBAS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-PMPB Sistema de Registro de Preços

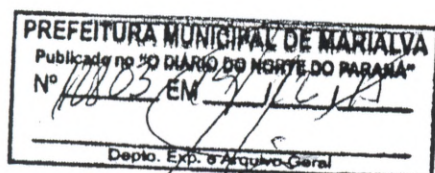
O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através da Pregoeira, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que realizará às 09h00min do dia 28 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua das Camélias, 900, Centro, fone (42) 3661-1010, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 09/2016-PMPB, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, DE TONER, TINTA E FI-



000063

PORTARIA Nº 3.131/15

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.016 e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

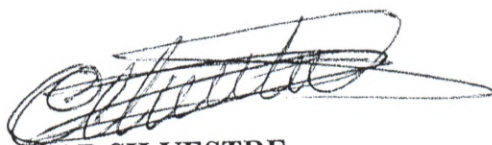
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME
CNPJ - 08.014.368/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVÍDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, Estabelecida na Av. São Domingos, nº 600, Vila Morangueira, CEP 87.040-000, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas), resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterarem o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O Capital Social no valor de **R\$40.000,00** (Quarenta mil reais), fica elevado para **R\$100.000,00** (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo o aumento no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) com aproveitamento das reservas de lucros apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 - DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25.....	25.000,00
02 - OVÍDIO DE ARAUJO.....	75.000.....	75.....	75.000,00
TOTAL	100.000.....	100.....	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:- A sede da sociedade fica transferida para **Avenida Laguna 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.**

CLAUSULA TERCEIRA:- Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVÍDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, estabelecida na Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas).

Loquis



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 08.014.368/0001-10
SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com sede em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: - o Capital Social no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 - DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25.....	25.000,00
02 - OVIDIO DE ARAUJO.....	75.000.....	75.....	75.000,00
TOTAL	100.000.....	100.....	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O objeto social da sociedade é: : **Edição, Impressão de Materiais Gráficos e Embalagens, Comercio de Suprimentos e Equipamentos para Informática, Material de Expediente, Material de Escritório, Material Escolar, e Material de Divulgação – Banners e Faixas.**

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciou suas atividades em **20 de Maio de 2006**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

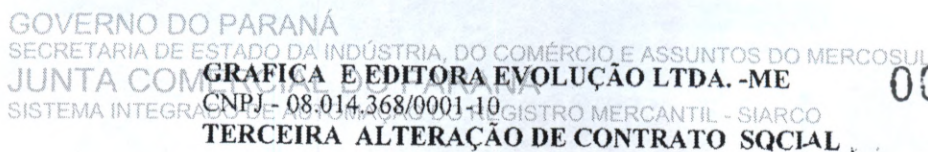
CLAUSULA OITAVA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: - A administração da sociedade continua ao sócio **DOUGLAS DE ARAUJO**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA: - O administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA :- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com o herdeiro, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 16 de Outubro, de 2013.

Testemunhas:

DOUGLAS DE ARAUJO

OVIDIO DE ARAUJO

JURANDIR TREVISANI
RG. 721.680 - SSP-PR

VALDECIR CARLOS CASAGRANDE
RG. 3.161.662-0-SSP-PR



Empresa: 41 2 0570817 3
GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1. TACIELA LOPES LILIANA CLAUDIA - Jo. 07210
2. LILIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TACIELA
R. Neo Alves Martins, 2397 - Marimã - RJ
Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) do(s)
001166113-DEBILAS DE ARAUJO.....
000042701-QUADRO DE ARAUJO.....
e da firma VERCADEIRA.
LIVRO Nº 000476
Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 19 de Outubro de 2013,
O(A) ~~DELEGADO(A) GERAL~~ ~~PROCURADOR(A) GERAL~~
~~DELEGADO(A) GERAL~~ ~~PROCURADOR(A) GERAL~~
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
6694ur, 640SC, 41PFR - 41SM5, 6CR0
Valida esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>

CONTRATO ELABORADO POR JURANDIR TREVISANI - CRC - PR 011076/0-2



**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME

(44) 3026-2097

Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

ANEXO V

000067

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA
Processo Administrativo nº 56/2016
Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 23 de Março de 2016



DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000066

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0570817-3	CNPJ 08.014.368/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2006	Data de Início de Atividade 22/05/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LAGUNA, 1967-FUNDOS, VILA OPERARIA, MARINGÁ, PR, 87.050-260			
Objeto Social EDIÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EMBALAGENS, COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - BANNERS E FAIXAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
OIDIO DE ARAUJO 144.508.609-34	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DOUGLAS DE ARAUJO 030.110.869-23	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/11/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20136388418			
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de março de 2016

16/157635-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161576354 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 02/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **30/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva- PR, em 18 de Março de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GLAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83

**PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.**

**Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná**

ESTADO DO PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

21.03/16



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0004795-1	77.668.549/0001-83	29/08/1978	25/08/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FORMOSA, 557, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES;

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA;

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CONFEITO E SEMELHANTES;

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GIAN CARLO GARCIA SOARES 805.279.659-87	6.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO GARCIA SOARES 903.710.209-30	6.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIMONE GARCIA SOARES BENI 030.234.739-94	6.668,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/11/2013

Número: 20136623913

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/193990-2



MARINGÁ - PR, 08 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21.03.16

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

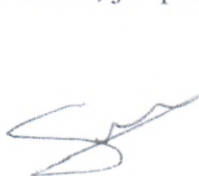
CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

000071

JOVAL DA SILVA SOARES, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ettore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES**, já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ZONFERE COM O ORIGINAL
EM 21.08.16

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FL3 02

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
MARCELO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
SIMONE GARCIA SOARES BENI	6.668	6.668,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA: O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

SIMONE GARCIA SOARES BENI, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etole Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 805.279.659-87,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CAMPEÃO DO SUL ORIGINAL

EM: 21.03.16

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-
FLS 03

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

MARCELO GARCIA SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
MARCELO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
SIMONE GARCIA SOARES BENI	6.668	6.668,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21.09.16

(Handwritten signatures)

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-
FLS 04**

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EMI. 21.03.16

000075

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

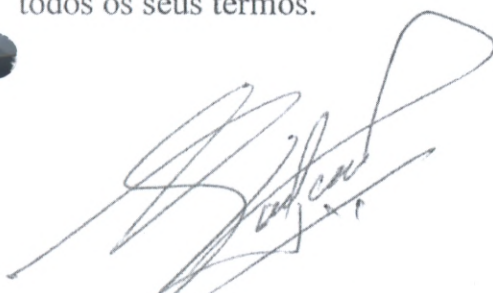
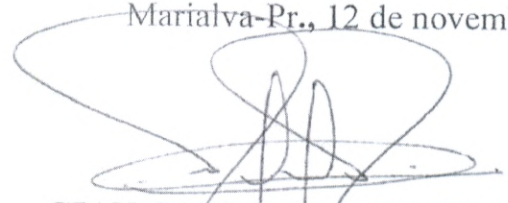
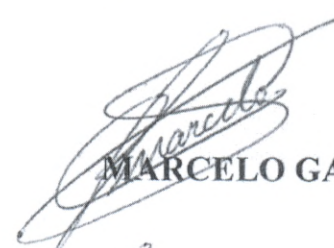
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-
FLS 05

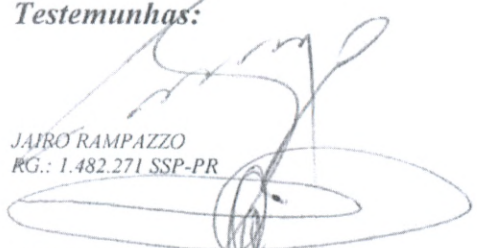
CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

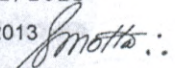
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 12 de novembro de 2013.


JOVAL DA SILVA SOARES

GIAN CARLO GARCIA SOARES

MARCELO GARCIA SOARES

SIMONE GARCIA SOARES BENI
Testemunhas:

JAIRO RAMPAZZO
 RG.: 1.482.271 SSP-PR

CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
 RG.: 839.217-0 SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013 SOB NÚMERO: 20136623913 Protocolo: 13/662391-3, DE 20/11/2013	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	Empresa: 41 2 0004795 1 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME	

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-0/9 e RG.: 1.482.271-PR

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 21.03.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 30 / 2016

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA - ME
Endereço: AV. LAGUNA 1967 - MARINGÁ PR

CNPJ/CPF: 08.014.368/0001-10 Insc. Estadual 9037218984
Contato: DOUGLAS Telefone: (44) 3026-2097

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	unidade	100,00	4,8000	4,7500	475,00	Evlucao
2	#Açúcar cristal especial - ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional aproximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g.	Pcte	200,00	13,9000	0,0000	0,00	
3	#Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg - Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714KJ.	Pcte	30,00	17,8500	0,0000	0,00	
4	#Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maraújá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amaranho, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.	FR	300,00	3,5000	0,0000	0,00	
5	#Bolo de côco - Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada. Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj-porção 60g	kg	100,00	33,0000	0,0000	0,00	
6	#Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	kg	100,00	33,0000	0,0000	0,00	
7	#Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	kg	100,00	33,0000	0,0000	0,00	
8	#Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	Cx	50,00	1,7500	0,0000	0,00	
9	#Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, avela em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	Pcte	70,00	7,8500	0,0000	0,00	
10	#Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	POTE	80,00	3,9500	0,0000	0,00	
11	#Doce de amendoim 250G c/10 unid. - Informação Nutricional aproximado: Porção 100g - Valor Calórico 324Kcal.	Pcte	100,00	5,5000	0,0000	0,00	
12	#Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal. Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, queijo prato, proteína de soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano,	Cx	200,00	43,2000	0,0000	0,00	

000076

alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.

13	#Fermento Biológico. Pacote de 500g	Pcte							
14	#Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	POTE	24,00	8,0000	0,0000	0,00			
			80,00	12,0000	0,0000	0,00			
15	#Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g. Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	POTE	50,00	15,5000	0,0000	0,00			
16	#Iogurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúten. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 Kj por porção 170g.	LITRO	150,00	3,5000	0,0000	0,00			
17	#Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g. Valor Energético 160Kcal ou 656KJ.	Rolo	60,00	7,0000	0,0000	0,00			
18	#Massa para pizza temperada, crocante. Peso líquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g, Valor energético 95Kcal=399Kj, carboidrato 20g, sódio 192mg	Pcte	100,00	9,9000	0,0000	0,00			
19	#Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal: 525Kj.	Pcte	100,00	6,9000	0,0000	0,00			
20	#Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten	kg	500,00	15,0000	0,0000	0,00			
21	#Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Líquido 400g.	PCT	150,00	25,0000	0,0000	0,00			
22	#Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25Kj.	Pcte	250,00	1,6000	0,0000	0,00			
23	#Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	LITRO	150,00	7,5000	0,0000	0,00			
24	#Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gasificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dietil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.	LITRO	150,00	6,5000	0,0000	0,00			
25	#Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.	POTE	100,00	2,9500	0,0000	0,00			
26	#Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	Bdja	200,00	47,0000	0,0000	0,00			
27	#Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487Kj.	Pcte	200,00	36,0000	0,0000	0,00			
28	#Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	POTE	60,00	19,9000	0,0000	0,00			

000071

29. #Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e goma jataí, aromatizantes e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g

80,00 21,9000 0,0000 0,00

Lote = Valor: 475,0000

Valor Total = 475,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias

Prazo máximo de Validade da Proposta: 22/05/2016

Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.

Data Proposta: 23/03/2016

08.014.368/0001-10

I.E. 90372189-84

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME

AV LAGUNA, 1967

VILA OPERARIA - CEP 87050-260

MARINGÁ - PR

GRÁFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA - ME

Carimbo CNPJ: 08.014.368/0001-10

Assinatura

000078

6700000

[Handwritten signature]

Douglas de Araújo
Sócio Administrador

Maringá 23 de março de 2016

Marca: Evolução

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 30/2016.

PLANILHA DE PREÇOS

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME
CNPJ: 08.014.368/0001-10
Insc. Estadual: 90372189-84
Av. Laguna 1967 - Vila Operária - Cep 87020-520 - Maringá - PR
Fone: 44 3026-2097 - E-mail: graficaevoluciao@gmail.com
Banco Brasil Ag.: 3512-2 - Cc 21191-5

www.graficaevoluciao.com.br - graficaevoluciao@gmail.com
Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME (44) 3026-2097
Avenida Laguna, 1967 - Vila Operária - Cep 87050-260 - Maringá - PR
CNPJ: 08.014.368/0001-10
INSC: 903.72189-84



000030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2016
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº 08014368/0001-10
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	139116
Data de Entrega dos Envelopes	23/03/16
Horas	18:33
Modalidade de Licitação	7.7
VISTO	20/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 30/2016
PROPOSTA DE PREÇOS

000081

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME

CNPJ: 77.668.549/0001-83 **INC. ESTADUAL:** 703.01618-95

ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000

TELEFONE: 3015-3930

Contador: Jairo Rampazzo, Fone: (44) 3232-1428

Aquisição de produtos alimentícios destinados ao CAPS -

Centro de Atenção Psicossocial conforme Edital de **Pregão Presencial nº 30/2016.**

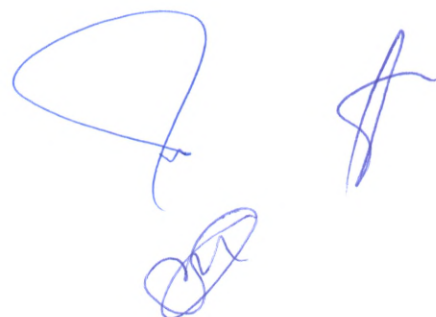
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Maximo Unit.	Valor Máx. Total
2	Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional proximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g	Pcte	200	Alto Alegre ✓	13,90	2.780,00
3	Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714Kj.	Pcte	30	Zaeli ✓	17,85	535,50



4	Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maracujá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissódico, corantes artificiais amaranth, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.	FR	300	Del Valle Frut	3,50	1.050,00
5	Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj- porção 60g	Kg	100	Panificadora Marialva	33,00	3.300,00
6	Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	Kg	100	Panificadora Marialva	33,00	3.300,00
7	Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	kg	100	Panificadora Marialva	33,00	3.300,00
8	Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	Kg	50	Maggi	1,75	87,50




9	Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	Pcte	70	Ritter	7,85	549,50
10	Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	Pote	80	Boca Doce	3,95	316,00
11	Doce de amendoim 250G c/10 unid. – Informação Nutricional aproximado: Porção 100g – Valor Calórico 324Kcal.	Pcte	100	Boca Doce	5,50	550,00



12	mpanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, queijo prato, proteinada soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.	Cx	200	Perdigão ✓	43,20	8.640,00
13	Fermento Biológico. Pacote de 500g	Pcte	24	Leafar	8,00	192,00
14	Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	Pote	80	Ritter ✓	12,00	960,00
15	Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	Pote	50	Delakasa ✓	15,50	775,00
16	Iogurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúten. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 Kj por porção 170g.	Litro	150	Nestlé ✓	3,50	525,00
17	Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g. Valor Energético 160Kcal ou 656KJ.	Rolo	60	Robert's ✓	7,00	420,00

18	Massa para pizza temperada, crocante. Peso liquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g, Valor energético 95Kcal=399Kj, carboidrato 20g, sódio 192mg	Pcte	100	Aroma e Sabor	9,90	990,00
19	Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 5Kcal: 525Kj.	Pcte	100	Pullman	6,90	690,00
20	Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten	Kg	500	Panificadora Marialva	15,00	7.500,00
21	Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Liquido 400g.	Pcte	150	Sadia	25,00	3.750,00
22	Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25Kj.	Pcte	250	Fit	1,60	400,00
23	Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	Litro	150	Coca Cola	7,50	1.125,00

24	Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.	Litro	150	Fanta ✓	6,50	975,00
25	Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.	Pote	100	Lider ✓	2,95	295,00
26	Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	Bdja	200	Panificadora Marialva	47,00	9.400,00
27	Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487Kj.	Pcte	200	Perdigão ✓	36,00	7.200,00
28	Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	Pote	60	Nestlé ✓	19,90	1.194,00

29	Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e goma jataí, aromatizantes e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g	Pote	80	Nestlé -Molico	21,90	1.752,00
	TOTAL					62.551,50

Total por extenso: (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias

Demais: tudo de acordo com o presente Edital

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Marialva-Pr., em 18 de Março de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83

PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.

Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

000088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2016**

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

CNPJ nº: 77.668.549/0001-83

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

AQUISIÇÃO - de acordo com:

- ☐ CONVITE
☐ TOMADA DE PREÇO
☐ CONCORRÊNCIA
☐ PREGÃO C. _____
☐ DISPENSA
☐ INEXIGIBILIDADE

Nº _____

DE ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 13011920316
Data de Entrega dos Envelopes 17/11
Horas 15:21 Modalidade de Licitação 30/16
VISO

(R)

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, instaurado por esta **Prefeitura Municipal**, que junto à empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, localizada à Rua Formosa-557, centro, na cidade de Marialva-Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva- PR, em 18 de Março de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

STAN CARLO GARCIA SOARES
77 668 549/0001-83

PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.

Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 77.668.549/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr GIAN CARLO GARCIA SOARES, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 5.014.523-9/PR e do CPF nº. 805.279.659-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva- PR, em 18 de Março de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83

**PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.**

Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.668.549/0001-83		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 04/09/1978	
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FORMOSA		NÚMERO 557	COMPLEMENTO
CEP 6.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO.	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2321-428	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **14/03/2016** às **16:35:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

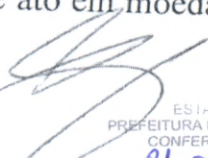
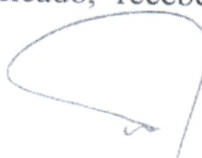
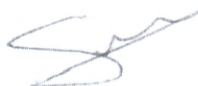
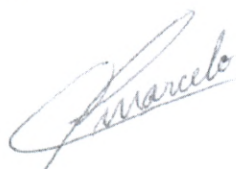
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

JOVAL DA SILVA SOARES, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ettore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES**, já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

ESTABELECE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COPIA
EM: 21.03/16

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

	Quotas	Capital R\$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
MARCELO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
SIMONE GARCIA SOARES BENI	6.668	6.668,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA: O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

SIMONE GARCIA SOARES BENI, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ettore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COMPLETITIVO

21.03.16

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-
FLS 03

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

MARCELO GARCIA SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios

	Quotas	Capital R\$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
MARCELO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
SIMONE GARCIA SOARES BENI	6.668	6.668,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE EMPRESAS

EM: 21.08.16

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-
FLS 04

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

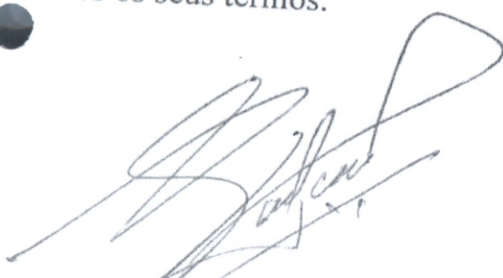
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

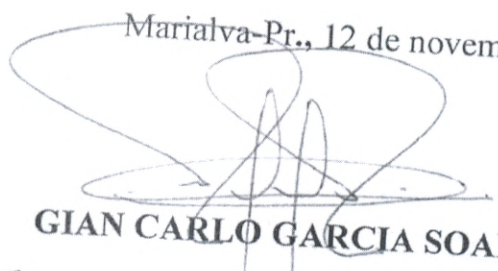
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-
 FLS 05

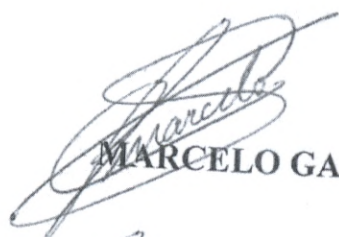
CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

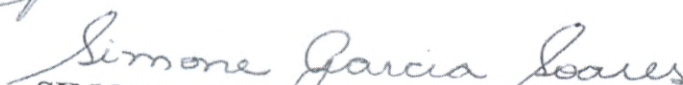
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

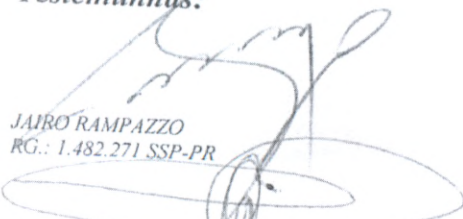

 JOVAL DA SILVA SOARES

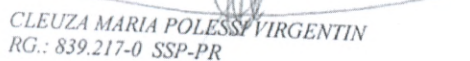
Marialva-Pr., 12 de novembro de 2013.

 GIAN CARLO GARCIA SOARES

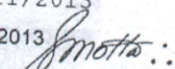

 MARCELO GARCIA SOARES


 SIMONE GARCIA SOARES BENI

Testemunhas:


 JAIRO RAMPAZZO
 RG.: 1.482.271 SSP-PR


 CLEUZA MARIA POLESSO VIRGENTIN
 RG.: 839.217-0 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013	
SOB NÚMERO: 20136623913	
Protocolo: 13/662391-3, DE 20/11/2013	
Empresa: 41 2 0004795 1	
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-0/9 e RG.: 1.482.271-PR

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE O ORIGINAL
 EM: 21.03.14



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
70301618-95
Inscrição CNPJ
77.668.549/0001-83
Início das Atividades
09/1982

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA

Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA FORMOSA, 557 - CENTRO - CEP 86990-000

Município de Instalação MARIALVA - PR, DESDE 09/1982

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

Quadro Societário

Tipo
Inscrição
Nome Completo / Nome Empresarial
Qualificação
CPF
805.279.659-87
GIAN CARLO GARCIA SOARES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF
903.710.209-30
MARCELO GARCIA DOARES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF
030.234.739-94
SIMONE GARCIA SOARE BENI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Este CICAD tem validade até 02/04/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 70301618-95
Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2016 9:29:48
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000098

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:24:11 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **A4C4.ED8E.9351.BC88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000093

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014407461-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.668.549/0001-83**
Nome: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000100

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 14/03/2016

Data de Vencimento: 13/04/2016

N.º da Certidão: 1223/2016

Código de Autenticação: 0530756897541

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 77.668.549/0001-83

Requerente: Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 77.668.549/0001-83

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA

Endereço: RUA FORMOSA, 557, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 14 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77668549/0001-83
Razão Social: PANIF CONF DIN DON LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA
Endereço: R FORMOSA 293 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032110042177353426

Informação obtida em 21/03/2016, às 10:08:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.668.549/0001-83
Certidão nº: 25673894/2016
Expedição: 14/03/2016, às 17:20:03
Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.668.549/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

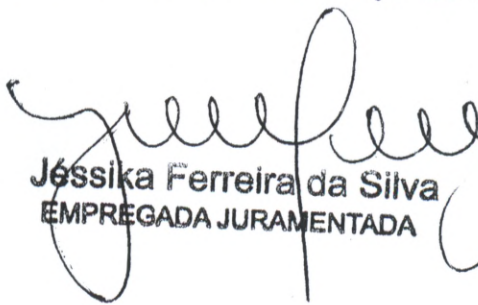
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **77.668.549/0001 - 83**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 03 de Março de 2016.


Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA



OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 14h00m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.03.16

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva- PR, em 18 de Março de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GIANCARLO GARCIA SOARES
77 668 549/0001-83

PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.

Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, CNPJ nº 77.668.549/0001-83 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **30/2016**, realizado pela SAEMA.

Marialva- PR, em 18 de Março de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GIAN CARLO GARCIA SOARES
77 668 549/0001-83

PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.

Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

000100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2016
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº 08014368/0001-10
Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 1341/16
Data de Entrega dos Envelopes 23/03/16
Horas 8:35 Modalidade de Licitação
80/16
WSTO

2

8

B

**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME

(44) 3026-2097

Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

ANEXO III

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA
Processo Administrativo nº 56/2016
Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **30/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, localizada à Av. laguna, 1967, na cidade de Maringá-Pr., que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 23 de Março de 2016

DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR

**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME

(44) 3026-2097

Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

ANEXO IV

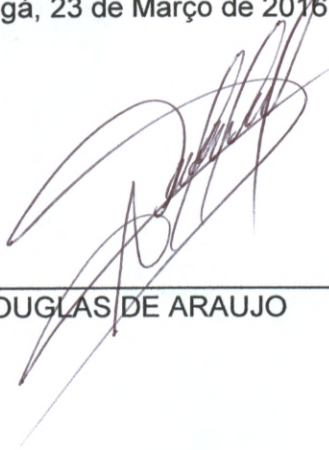
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA
Processo Administrativo nº 56/2016
Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.014.368/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOUGLAS DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 7.519.001-8-SSP-PR e do CPF nº 030.110.869-23, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 23 de Março de 2016



DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR







GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME
CNPJ - 08.014.368/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVIDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, Estabelecida na Av. São Domingos, nº 600, Vila Morangueira, CEP 87.040-000, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas), resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterarem o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O Capital Social no valor de **R\$40.000,00** (Quarenta mil reais), fica elevado para **R\$100.000,00** (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo o aumento no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) com aproveitamento das reservas de lucros apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 - DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25	25.000,00
02 - OVIDIO DE ARAUJO	75.000	75	75.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:- A sede da sociedade fica transferida para **Avenida Laguna 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.**

CLAUSULA TERCEIRA:- Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVIDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, estabelecida na Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas).

Logos





GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA. -ME
CNPJ - 08.014.368/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com sede em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: - o Capital Social no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 - DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25.....	25.000,00
02 - OVIDIO DE ARAUJO.....	75.000.....	75.....	75.000,00
TOTAL	100.000.....	100.....	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O objeto social da sociedade é: **Edição, Impressão de Materiais Gráficos e Embalagens, Comercio de Suprimentos e Equipamentos para Informática, Material de Expediente, Material de Escritório, Material Escolar, e Material de Divulgação - Banners e Faixas.**

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciou suas atividades em **20 de Maio de 2006**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: - A administração da sociedade continua ao sócio **DOUGLAS DE ARAUJO**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA: - O administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA :- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com o herdeiro, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 16 de Outubro, de 2013.

Testemunhas:

1º ofício

DOUGLAS DE ARAUJO

1º ofício

OVÍDIO DE ARAUJO

JURANDIR TREVISANI
RG. 721.680-SSP-PR

VALDECIR CARLOS CASAGRANDE
RG. 3.161.662-0-SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 20136388418
Protocolo: 13/638841-8, DE 06/11/2013

Empresa: 41 2 0570817 3
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

IDENTIFICANDO LITANIA CLAUDIA - 16.07.10
LITANIA CLAUDIA VARGAS PINTO - TAGELO
R. Neo Alves Martins, 2537 - Maringá-PR
Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
160166111-DOUGLAS DE ARAUJO.....
1604042701-OVIDIO DE ARAUJO.....
Pela firma VERGADEIRA.
JURANDIR TREVISANI 060470
Em testemunha da verdade,
Maringá, 16 de Outubro de 2013,
ASS. SECRETARIA GERAL KAMI
EXPREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
669900 - PUSC - WPTPR - 415M5 - C/PK
Valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br/

CONTRATO ELABORADO POR JURANDIR TREVISANI - CRC - PR 011076/0-2



000112

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.014.368/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2006
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LAGUNA	NÚMERO 1967	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 87 050-260	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3026-2097 / (44) 3025-2010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **15:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000113



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90372189-84	Inscrição CNPJ 08.014.368/0001-10	Início das Atividades 05/2006
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO**
 Endereço do Estabelecimento **AV LAGUNA, 1967, FUNDOS - VILA OPERARI - CEP 87050-260**
FONE: (44) 3026-2097
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 05/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.110.869-23	DOUGLAS DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	144.508.609-34	OVIDIO DE ARAUJO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/04/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90372189-84

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
21/03/2016 9:56:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA. - ME
CNPJ: 08.014.368/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:43 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **E9C8.BAF3.DC9B.FA70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/02/2016 08:23

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014381476-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.014.368/0001-10**
Nome: **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

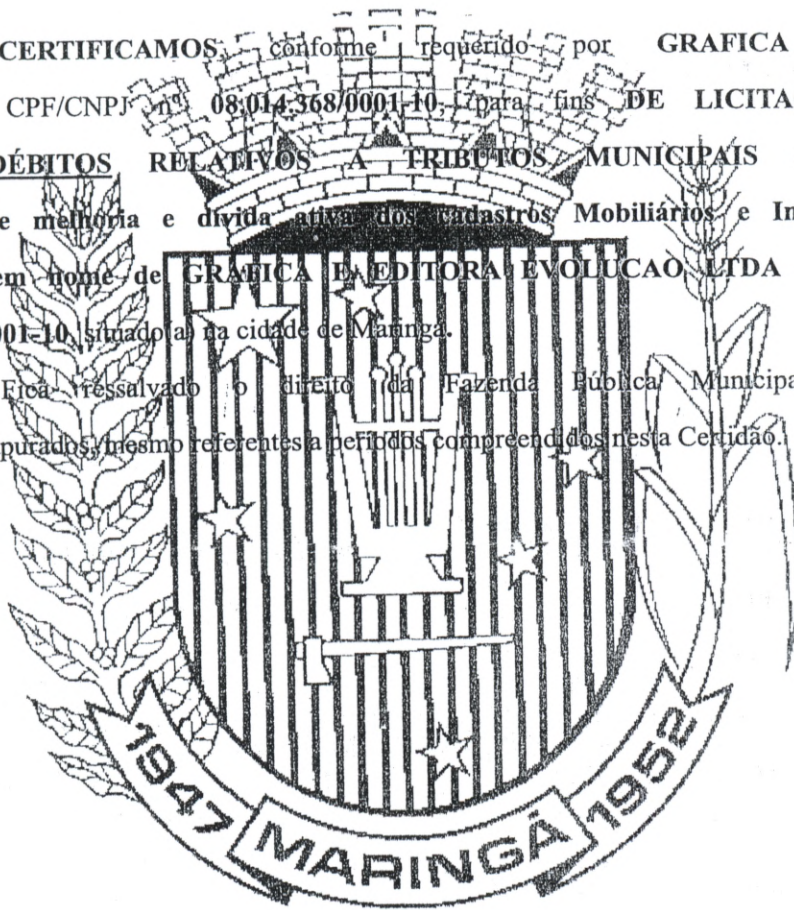
Estado do Paraná

000116

Certidão Negativa de Débitos Nº 53728 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO**, CPF/CNPJ nº **08.014.368/0001-10**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.014.368/0001-10**, situada na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 15/10/2015

Válida até 12/04/2016

Código de autenticação: 90463.39976.83709

Certidão emitida gratuitamente

000000

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08014368/0001-10
Razão Social: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO
Endereço: AV LAGUNA 1967 FUNDOS / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2016 a 18/04/2016

Certificação Número: 2016032004420574636589

Informação obtida em 21/03/2016, às 09:28:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.014.368/0001-10
Certidão nº: 15218567/2016
Expedição: 05/02/2016, às 09:44:21
Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.014.368/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 000119

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201602051005594961446

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA

CNPJ: 08.014.368/0001-10

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 10/02/2016 15:36 MGA **



**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME

(44) 3026-2097

Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

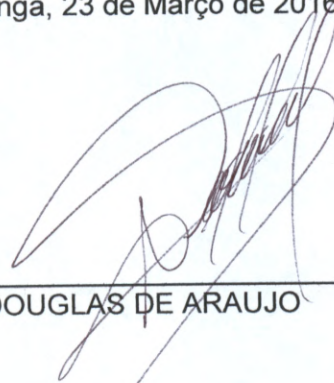
ANEXO VI

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA
Processo Administrativo nº 56/2016
Edital de Pregão Presencial nº 30/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 23 de Março de 2016



DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR




The image shows three hand-drawn sketches on a light blue background. The first sketch is a large, smooth, closed loop. The second sketch is a cusp, with a small arrow indicating the direction of the curve. The third sketch is a cusp with a horizontal line tangent to it at the point of the cusp.

AQUISIÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nº _____ DE _____ / _____

☐ CONVITE E COMPRA
☐ TOMADA DE PREÇO
☐ CONCORRÊNCIA Nº _____
☐ PREGÃO DE EMPREGA DOS ENVELOPES Nº _____
☐ DISPENSA Nº _____
☐ INEXIGIBILIDADE Nº _____

Modalidade de Licitação: _____

VICTOR



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 30 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
23/03/2016 14:00	23/03/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Orgão Interessado					Processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					1

Objeto
Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
77.668.549/0001-83	5.014.523-SSP-PR
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	Gian Carlo Garcia Soares
	805.279.659-87

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 30 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	100	unidade	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME	EVOLUÇÃO	4,75	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME	EVOLUÇÃO	4,75	
				Conclusão
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME	EVOLUÇÃO	4,75	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	200	Pcte	#Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional aproximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g,	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ALTO ALEGRE	13,90	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ALTO ALEGRE	13,50	
				2º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ALTO ALEGRE	13,00	
				3º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ALTO ALEGRE	13,00	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ALTO ALEGRE	13,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	Pcte	#Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714Kj.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ZAELI	17,85	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou



Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ZAELI	17,50
2º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ZAELI	17,50
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ZAELI	17,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	300	Frasco	#Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maraujá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amaranth, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	DEL VALLE FRUT	3,50	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	DEL VALLE FRUT	3,50
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	DEL VALLE FRUT	3,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	100	kg	#Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj-porção 60g	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	100	kg	#Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	100	kg	#Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	33,00



Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA PANIFICADORA M 33,00 >>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	Cx	#Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	MAGGI	1,75	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	MAGGI	1,50	
2º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	MAGGI	1,50	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	MAGGI	1,50	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	70	Pcte	#Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	RITTER	7,85	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	RITTER	7,50	
2º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	RITTER	7,50	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	RITTER	7,50	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	80	POTE	#Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	BOCA DOCE	3,95	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	BOCA DOCE	3,95	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	BOCA DOCE	3,95	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	100	Pcte	#Doce de amendoim 250G c/10 unid. - Informação Nutricional aproximado: Porção 100g - Valor Calórico 324Kcal.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	BOCA DOCE	5,50	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				



Pregão Presencial

(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	BOCA DOCE	5,50
Conclusão		
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	BOCA DOCE	5,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	200	Cx	#Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, queijo prato, proteína de soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		PERDIGÃO	43,20	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10 GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME			0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		PERDIGÃO	43,00	
				2º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		PERDIGÃO	43,00	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		PERDIGÃO	43,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	24	Pcte	#Fermento Biológico. Pacote de 500g	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		LEAFAR	8,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10 GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME			0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		LEAFAR	7,90	
				2º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		LEAFAR	7,90	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		LEAFAR	7,90 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	80	POTE	#Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		RITTER	12,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10 GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME			0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		RITTER	12,00	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		RITTER	12,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	50	POTE	#Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		DELA KASA	15,50	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10 GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME			0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		DELA KASA	15,35	
				2º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		DELA KASA	15,35	



Pregão Presencial

Conclusão

(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA DELAKASA 15,35 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	150	LITRO	#Iogurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúteo. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 KJ por porção 170g.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE	3,50	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE	3,40	
				2º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE	3,40	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE	3,40	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	60	Rolo	#Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g. Valor Energético 160Kcal ou 656KJ.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ROBERTS	7,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ROBERTS	6,95	
				2º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ROBERTS	6,95	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	ROBERTS	6,95	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	100	Pcte	#Massa para pizza temperada, crocante. Peso liquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g, Valor energético 95Kcal=399Kj, carboidrato 20g, sódio 192mg	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	AROMA E SABOR	9,90	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	AROMA E SABOR	9,90	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	AROMA E SABOR	9,90	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	100	Pcte	#Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal: 525Kj.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PULLMAN	6,90	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PULLMAN	6,90	
				Conclusão
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PULLMAN	6,90	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	500	kq	#Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal,	



sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	15,00 Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	15,00
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	15,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	150	Pacote	#Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Líquido 400g.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	SADIA	25,00 Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	SADIA	24,50
2º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	SADIA	24,50
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	SADIA	24,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	250	Pcte	#Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25KJ.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	FIT	1,60 Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	FIT	1,60
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	FIT	1,60 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	150	LITRO	#Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	COCA COLA	7,50 Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	COCA COLA	7,40
2º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	COCA COLA	7,00
3º Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	COCA COLA	7,00
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	COCA COLA	7,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	150	LITRO	#Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias	



Ingredientes: água gasificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	FANTA	6,50	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	FANTA	6,30	
2º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	FANTA	6,30	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	FANTA	6,30	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	100	POTE	#Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	LIDER	2,95	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	LIDER	2,95	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	LIDER	2,95	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	200	Bdja	#Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	47,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	47,00	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	47,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	200	Pcte	#Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487KJ.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PERDIGÃO	36,00	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PERDIGÃO	36,00	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PERDIGÃO	36,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	60	POTE	#Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
------	--------------	-------	----------------	--



(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE	19,90	Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE	19,90
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE	19,90 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	80	POTE	#Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídios de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e goma jatá, aromatizantes e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE- MOLICO	21,90 Classificado
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE- MOLICO	21,90
Conclusão			
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	NESTLE- MOLICO	21,90 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 30 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	100	unidade	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 08.014.368/0001-10	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME	EVOLUÇÃO	4,75	4,75	Arrematante
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 30 / 2016

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 73563	Economicidade: 1,04 %	Unidade: unidade
Quantidade: 100		Valor Unitário: 4,75	Valor Total: 475,00	Marca: EVOLUÇÃO
Arrematante: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 73535	Economicidade: 6,47 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 200		Valor Unitário: 13,00	Valor Total: 2.600,00	Marca: ALTO ALEGRE
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 73536	Economicidade: 1,96 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 30		Valor Unitário: 17,50	Valor Total: 525,00	Marca: ZAELI
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 73537	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Frasco
Quantidade: 300		Valor Unitário: 3,50	Valor Total: 1.050,00	Marca: DEL VALLE FRUT
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 73538	Economicidade: 0,00 %	Unidade: kg
Quantidade: 100		Valor Unitário: 33,00	Valor Total: 3.300,00	Marca: PANIFICADORA MARIALV
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 73539	Economicidade: 0,00 %	Unidade: kg
Quantidade: 100		Valor Unitário: 33,00	Valor Total: 3.300,00	Marca: PANIFICADORA MARIALV
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 73540	Economicidade: 0,00 %	Unidade: kg
Quantidade: 100		Valor Unitário: 33,00	Valor Total: 3.300,00	Marca: PANIFICADORA MARIALV
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 73541	Economicidade: 14,29 %	Unidade: Cx
Quantidade: 50		Valor Unitário: 1,50	Valor Total: 75,00	Marca: MAGGI
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 73542	Economicidade: 4,46 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 70		Valor Unitário: 7,50	Valor Total: 525,00	Marca: RITTER
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA				Situação: Arrematado



Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 73543	Economicidade: 0,00 %	Unidade: POTE
Quantidade: 80		Valor Unitário: 3,95	Valor Total: 316,00	Marca: BOCA DOCE
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 73544	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 100		Valor Unitário: 5,50	Valor Total: 550,00	Marca: BOCA DOCE
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 73545	Economicidade: 0,46 %	Unidade: Cx
Quantidade: 200		Valor Unitário: 43,00	Valor Total: 8.600,00	Marca: PERDIGÃO
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 73546	Economicidade: 1,25 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 24		Valor Unitário: 7,90	Valor Total: 189,60	Marca: LEAFAR
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 73547	Economicidade: 0,00 %	Unidade: POTE
Quantidade: 80		Valor Unitário: 12,00	Valor Total: 960,00	Marca: RITTER
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 73548	Economicidade: 0,97 %	Unidade: POTE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 15,35	Valor Total: 767,50	Marca: DELAKASA
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 73549	Economicidade: 2,86 %	Unidade: LITRO
Quantidade: 150		Valor Unitário: 3,40	Valor Total: 510,00	Marca: NESTLE
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 73550	Economicidade: 0,71 %	Unidade: Rolo
Quantidade: 60		Valor Unitário: 6,95	Valor Total: 417,00	Marca: ROBERTS
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 73551	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 100		Valor Unitário: 9,90	Valor Total: 990,00	Marca: AROMA E SABOR
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 73552	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 100		Valor Unitário: 6,90	Valor Total: 690,00	Marca: PULLMAN
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 73553	Economicidade: 0,00 %	Unidade: kg
Quantidade: 500		Valor Unitário: 15,00	Valor Total: 7.500,00	Marca: PANIFICADORA MARIALVA
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 73554	Economicidade: 2,00 %	Unidade: Pacote
Quantidade: 150		Valor Unitário: 24,50	Valor Total: 3.675,00	Marca: SADIA
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 73555	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 250		Valor Unitário: 1,60	Valor Total: 400,00	Marca: FIT
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 73556	Economicidade: 6,67 %	Unidade: LITRO
Quantidade: 150		Valor Unitário: 7,00	Valor Total: 1.050,00	Marca: COCA COLA
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 73557	Economicidade: 3,08 %	Unidade: LITRO
Quantidade: 150		Valor Unitário: 6,30	Valor Total: 945,00	Marca: FANTA
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 73558	Economicidade: 0,00 %	Unidade: POTE
Quantidade: 100		Valor Unitário: 2,95	Valor Total: 295,00	Marca: LIDER
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 73559	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Bdja
Quantidade: 200		Valor Unitário: 47,00	Valor Total: 9.400,00	Marca: PANIFICADORA MARIALVA
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 73560	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Pcte
Quantidade: 200		Valor Unitário: 36,00	Valor Total: 7.200,00	Marca: PERDIGÃO
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 73561	Economicidade: 0,00 %	Unidade: POTE
Quantidade: 60		Valor Unitário: 19,90	Valor Total: 1.194,00	Marca: NESTLE
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 73562	Economicidade: 0,00 %	Unidade: POTE
Quantidade: 80		Valor Unitário: 21,90	Valor Total: 1.752,00	Marca: NESTLE- MOLICO
Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 30 / 2016

77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	200	Pcte	#Açúcar cristal especial - ISO 9001- 05Kg	ALTO ALEGRE	13,00	2.600,00



Pregão Presencial

				Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional proxima: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g.			
1	3	30	Pcte	#Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg - Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714Kj.	ZAELI	17,50	525,00
1	4	300	Frasco	#Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maraujá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amaranth, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.	DEL VALLE FRUT	3,50	1.050,00
1	5	100	kg	#Bolo de côco - Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj-porção 60g	PANIFICADORA MARI	33,00	3.300,00
1	6	100	kg	#Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	PANIFICADORA MARI	33,00	3.300,00
1	7	100	kg	#Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	PANIFICADORA MARI	33,00	3.300,00
1	8	50	Cx	#Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	MAGGI	1,50	75,00
1	9	70	Pcte	#Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	RITTER	7,50	525,00
1	10	80	POTE	#Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.	BOCA DOCE	3,95	316,00
1	11	100	Pcte	#Doce de amendoim 250G c/10 unid. - Informação Nutricional aproximado: Porção 100g - Valor Calórico 324Kcal.	BOCA DOCE	5,50	550,00
1	12	200	Cx	#Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, queijo prato, proteinado soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.	PERDIGÃO	43,00	8.600,00
1	13	24	Pcte	#Fermento Biológico. Pacote de 500g	LEAFAR	7,90	189,60
1	14	80	POTE	#Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	RITTER	12,00	960,00
1	15	50	POTE	#Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	DELA KASA	15,35	767,50
1	16	150	LITRO	#Iogurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúteo. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 Kj por porção 170g.	NESTLE	3,40	510,00
1	17	60	Rolo	#Massa para pastel - 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g.	ROBERTS	6,95	417,00



Pregão Presencial

				Valor Energético 160Kcal ou 656KJ.			
1	18	100	Pcte	#Massa para pizza temperada, crocante. Peso líquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada: porção 40g, Valor energético 95Kcal=399KJ, carboidrato 20g, sódio 192mg	AROMA E SABOR	9,90	990,00
1	19	100	Pcte	#Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal: 525KJ.	PULLMAN	6,90	690,00
1	20	500	kg	#Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten	PANIFICADORA MARI	15,00	7.500,00
1	21	150	Pacote	#Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Líquido 400g.	SADIA	24,50	3.675,00
1	22	250	Pcte	#Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25KJ.	FIT	1,60	400,00
1	23	150	LITRO	#Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	COCA COLA	7,00	1.050,00
1	24	150	LITRO	#Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.	FANTA	6,30	945,00
1	25	100	POTE	#Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.	LIDER	2,95	295,00
1	26	200	Bdja	#Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	PANIFICADORA MARI	47,00	9.400,00
1	27	200	Pcte	#Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487KJ.	PERDIGÃO	36,00	7.200,00
1	28	60	POTE	#Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	NESTLE	19,90	1.194,00
1	29	80	POTE	#Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídios de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e goma jataí, aromatizantes e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g	NESTLE- MOLICO	21,90	1.752,00

Quantidade de Itens: 28

Total da Empresa: R\$ 62.076,10

08.014.368/0001-10 - GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	100	unidade	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	EVOLUÇÃO	4,75	475,00



Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 475,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 62.551,10

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
805.279.659-87 - Gian Carlo Garcia Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial

Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291

Email: capsmarialva@hotmail.com

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2016

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 9:00 horas, reuniu-se Patricia Daniela Bolonheis Armelin Lazarim, Auxiliar Administrativo e Nádia Ferro Coordenadora do CAPS I, para efetuarem análise de produtos destinados ao CAPS, onde as Empresas:

1. **Grafica e Editora Evolução Ltda-ME**, apresentou amostra dos itens de nº01, e foi aprovado
2. Panificadora e Confeitaria Dim Dom apresentou amostra dos itens 05, 06, 07, 13, 20, 26 sendo os itens aprovados

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que segue assinada.

Marialva, 28 de Março de 2016.

Patricia Daniela B. A. Lazarim
Aux. Administrativo

Nádia Ferro
Coordenadora e Enfermeira



Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº
30/2016, para aquisição de banners personalizados e produtos
alimentícios destinados ao CAPS – Centro de Atenção
psicossocial*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 30/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, autorizada pelo ofício nº 56/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 10 de março de 2016, e no Diário Oficial da União de 10 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 23 de março de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: Gráfica e Editora Evolução Ltda – ME e Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, Gráfica e Editora Evolução Ltda – ME e Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda, assim declaradas.





Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 29 de março de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 30/2016 – P.M.M

**Aquisição de banners personalizados e produtos alimentícios destinados ao CAPS -
Centro de Atenção Psicossocial**

Em Sessão Pública realizada no dia 23 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 30/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.668.549/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 62.076,10 (sessenta e dois mil e setenta e seis reais e dez centavos).

2) GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.014.368/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 30/2016 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “**homologo**” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 30/2016 PMM, “**adjudicando**” os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/03/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 60/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA PANIFICADORA E
CONFEITARIA DIN DON LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FORMOSA, 557, CENTRO, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.668.549/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gian Carlo Garcia Soares, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 805.279.659-87 e da Cédula de Identidade RG nº 50145239, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	#Açúcar cristal especial – ISO 9001- 05Kg . Composição básica: Sacarose min 99,60%, Sais Minerais max 0,10%, umidade máx 0,07%. Informação Nutricional proximada: porção de 5g (1 colher de chá) Valor energético 20Kcal = 84KJ, Carboidrato 5g,	Pcte	200,00	13,000	2.600,00	ALTO ALEGRE
3	#Arroz Agulhinha tipo 1 - 01 kg – Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (1/4 xícara de chá): Valor Energético 170Kcal ou 714Kj.	Pcte	30,00	17,500	525,00	ZAELI
4	#Bebida refrescante sabor uva, 450ml, Ingredientes: água, açúcar, sucos de maçã, uva, maraujá, abacaxi, e laranja, acidulante, ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, espessantes carboximetil, celulose sódica e goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrantes	FR	300,00	3,500	1.050,00	DEL VALLE FRUT

000130

	hexametáfosfato de sódio e edta de cálcio dissodico, corantes artificiais amarantho, tartrazina e azul brilhante. Valor energético aproximado: 96 kcal = 405 kj em 200ml.					
5	#Bolo de côco – Ingredientes básicos de bolo, complemento sabor côco, leite, ovos. Valor Nutricional aproximada: Valor energético: 202 Kcal = 848 Kj-porção 60g	kg	100,00	33,000	3.300,00	PANIFICADORA MARIALVA
6	#Bolo pronto de aniversário, recheado com frutas e decorado.	kg	100,00	33,000	3.300,00	PANIFICADORA MARIALVA
7	#Bolo pronto de aniversário, recheado, sabor Prestígio, decorado.	kg	100,00	33,000	3.300,00	PANIFICADORA MARIALVA
8	#Caldo de carne em tablete 126g tablete com 12 unidades 0% de gordura trans. Informação nutricional aproximado: Porção 5,25 (1/2 tablete): valor energético 14Kcal=59Kj.	Cx	50,00	1,500	75,00	MAGGI
9	#Cereais em barra com ameixa e cobertura sabor chocolate Ligth. Peso 75g, pacote com 3 unidades de 25g cada. Ingredientes: polpa de ameixa preta, glicose, flocos de arroz sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau, soro de leite, pasta de cacau, sal, emulsificante, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol e aromatizante, aveia em flocos, açúcar invertido, flocos de milho, açúcar mascavo, ameixa desidratada, gordura de palma, metodextrina, estabilizante, goma acácia, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo. Valor Energético aproximado: 99 Kcal = 416 Kj em 25g.	Pcte	70,00	7,500	525,00	RITTER
10	#Doce de abóbora 200g 06 unidades-Informação	POTE	80,00	3,950	316,00	BOCA DOCE

	Nutricional aproximado: Porção de 14g, Valor Calórico 35Kcal.					
11	#Doce de amendoim 250G c/10 unid. – Informação Nutricional aproximado: Porção 100g – Valor Calórico 324Kcal.	Pcte	100,00	5,500	550,00	BOCA DOCE
12	#Empanado à base de carne de frango sabor Pizza. Peso líquido: 300g, contém gordura vegetal, Valor energético aproximado: 296Kcal/1243Kj em porção de 130g. Ingredientes: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, queijo prato, proteína de soja, cebola, sal, tomate seco, sacarose, pimenta branca, açúcar, lactose, orégano, alho, aromatizantes natural, estabilizante, corante natural.	Cx	200,00	43,000	8.600,00	PERDIGÃO
13	#Fermento Biológico. Pacote de 500g	Pcte	24,00	7,900	189,60	LEAFAR
14	#Geléia de Morango com pedaços - 400g- Informação Nutricional aproximada: Porção de 20g (1 colher de sopa) Valor Energético 53Kcal= 222Kj	POTE	80,00	12,000	960,00	RITTER
15	#Geléia de Uva DIET, para dietas de ingestão controlada de açúcares. Peso líquido 200g, Informação Nutricional aproximada: porção 25g, valor energético 20Kcal=84KJ	POTE	50,00	15,350	767,50	DELAKASA
16	#Iogurte Natural Integral, 170g, Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não contém Glúten. Valor Nutricional aproximado: 126Kcal = 529 Kj por porção 170g.	LITRO	150,00	3,400	510,00	NESTLE
17	#Massa para pastel – 500g 16Kcal p/ 50g- Informação Nutricional aproximada: porção 50g. Valor Energético 160Kcal	Rolo	60,00	6,950	417,00	ROBERTS

	ou 656KJ.					
18	#Massa para pizza temperada, crocante. Peso líquido 500g para forma tamanho 35cm com 02 unidades. Informação Nutricional aproximada, porção 40g, Valor energético 95Kcal=399Kj, carboidrato 20g, sódio 192mg	Pcte	100,00	9,900	990,00	AROMA E SABOR
19	#Pão de Forma tradicional, mais vitaminas, cálcio e ferro, pacote com 500g Informação Nutricional aproximada: Porção 50g (02 fatias) Valor energético: 125Kcal: 525Kj.	Pcte	100,00	6,900	690,00	PULLMAN
20	#Pão de Hamburger. Ingredientes: farinha de trigo especial, margarina vegetal, sal, açúcar, ovo, água e fermento biológico – Contém Glúten	kg	500,00	15,000	7.500,00	PANIFICADORA MARIALVA
21	#Pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, margarina, queijo, amido modificado, ovo, leite em pó integral, sal, aromatizante idêntico ao natural de queijo. Não contém Glúten. Valor Energético aproximado: 136 Kcal = 571 KJ – porção 50g. Peso Líquido 400g.	PCT	150,00	24,500	3.675,00	SADIA
22	#Preparado sólido para refresco vários sabores Light/Zero açúcar, 10g – Informação Nutricional aproximada: Porção 2g (1/5 da embalagem) – Valor Energético 6Kcal=25Kj.	Pcte	250,00	1,600	400,00	FIT
23	#Refrigerante de cola, 2,5litros. Ingrediente: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional aproximada: porção de 200ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidrato 21g, Sódio 10mg.	LITRO	150,00	7,000	1.050,00	COCA COLA

24	#Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros, Zero. calorias Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional aproximada: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, Sódio 42mg.	LITRO	150,00	6,300	945,00	FANTA
25	#Requeijão Cremoso, 40% menos de gordura – 200g- Informação Nutricional aproximada: Porção 30g, Valor Energético 110Kcal=462KJ.	POTE	100,00	2,950	295,00	LIDER
26	#Salgadinhos fritos cada 100 unidades.	Bdja	200,00	47,000	9.400,00	PANIFICADORA MARIALVA
27	#Salsicha pacote com 5Kg – Informação Nutricional aproximada: Valor energético: 116Kcal = 487Kj.	Pcte	200,00	36,000	7.200,00	PERDIGÃO
28	#Sorvete sabor baunilha com flocos sabor chocolate, aromatizado artificialmente, com 70% de leite. Peso liq/neto 1,052Kg- conteúdo 2L. Informação Nutricional aproximado: Valor energético 121Kcal – 508KJ.	POTE	60,00	19,900	1.194,00	NESTLE
29	#Sorvete tipo Napolitano nos tradicionais sabores chocolate, baunilha e morango. Com 0% de adição de açúcares e reduzido teor de gorduras. Ingredientes: Água, leite em pó desnatado, maltodextrina,	POTE	80,00	21,900	1.752,00	NESTLE- MOLICO

soro de leite, concentrado protéico de soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes polidextrose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, edulcorantes natural xarope de sorbitol e artificial aspartame, espessantes celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e goma jataí, aromatizantes e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Peso líquido: 383g					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **30/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 62.076,10 (sessenta e dois mil e setenta e seis reais e dez centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

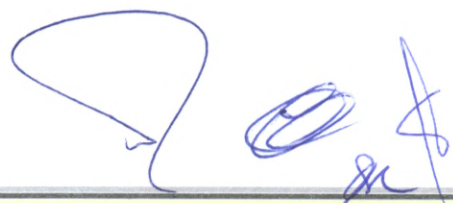
III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.



8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

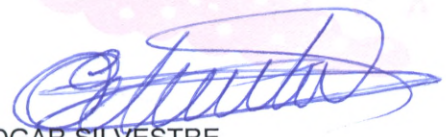
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

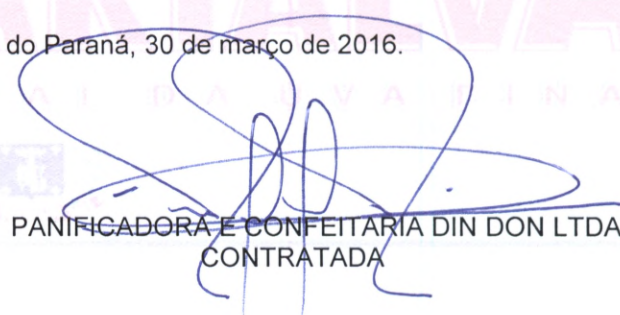
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 30 de março de 2016.

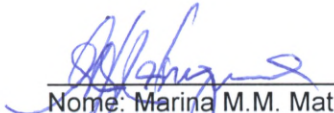


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

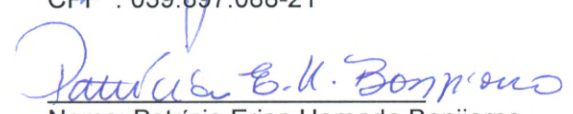


PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



000150

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 60/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 30/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-62.076,10 (sessenta e dois mil e setenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de março de 2016


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



da Força de Tarefa, Sábado, 2 de Abril de 2016

30 (TRINTA) DIAS APÓS O INÍCIO DOS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS DEVIDAMENTE EMPENHADAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.08.243.0028.2078 - 33903931934 FICHA N. 690.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEI EM VIGOR.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE MARÇO DE 2016.


Edneia Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax: (41) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Vettorel, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
www.paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016

Pelo presente, o Município de Parancity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2016, MENOR PREÇO "GLOBAL", para aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Parancity, Estado do Paraná, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às 08h45min do dia 01 de abril de 2016, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parancity, Estado do Paraná, com entrega fracionada. O prazo de entrega dos envelopes será de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de abertura das propostas e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Parancity, às 09h00min (nove horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no "site" www.paranacity.pr.gov.br.

Parancity, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.


Edneia Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax: (41) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Vettorel, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
www.paranacity.pr.gov.br

D-E-C-R-E-T-O - N.º 038/2016

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Parancity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 017/2016, relativo à Contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de Monitor para administrar o processo de licitação e acompanhamento da execução do Desenvolvimento Social do Município de Parancity, Estado do Paraná, por um período de 10 (dez) meses, cuja proposta recebida foi julgada vencedora pela Equipe de Apoio, que optou pela proposta de empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS. CNPJ n. 09.194.360/0001-46, da Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 31 DE MARÇO DE 2016.


Edneia Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

MARIALVA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 80/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº: 76.970.334/0001-50)
CONTRATADA: MARIALVA COOP. DE ECONOMIA FAMILIAR LTDA (CNPJ Nº: 15.333.895/0001-16)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial e elétrica em geral.
VALOR: R\$ 42.079,10 (quarenta e dois mil e setenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 30 de março de 2016.

MARIALVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº: 76.970.334/0001-50)
CONTRATADA: MARIALVA COOP. DE ECONOMIA FAMILIAR LTDA (CNPJ Nº: 15.333.895/0001-16)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original firmado por mais 04 (quatro) meses, mantidas as condições de preço e condições de pagamento.
CONDIÇÕES: Mantidas as condições de preço e condições de pagamento.
LICITAÇÃO: Nº 80/2016.
DATA: 30 de março de 2016.

MARIALVA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 81/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº: 76.970.334/0001-50)
CONTRATADA: MARIALVA COOP. DE ECONOMIA FAMILIAR LTDA (CNPJ Nº: 15.333.895/0001-16)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial e elétrica em geral.
VALOR: R\$ 42.079,10 (quarenta e dois mil e setenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 30 de março de 2016.

MARIALVA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 82/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº: 76.970.334/0001-50)
CONTRATADA: MARIALVA COOP. DE ECONOMIA FAMILIAR LTDA (CNPJ Nº: 15.333.895/0001-16)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial e elétrica em geral.
VALOR: R\$ 42.079,10 (quarenta e dois mil e setenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 30 de março de 2016.

SÚMULA: EXONERA a pedido CARLOS R. FALASCHI na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 115/2005, de 27/05/2005.

DECRETO

Art. 1º - Fica exonerado a pedido CARLOS R. FALASCHI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.105.548 do Cargo de Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em especial o Decreto nº 155/2013 de 26 de março de 2013, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

000151

PACO MUNICIPAL DE MARIALVA

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (41) 3284.8000 - Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-2

DECRETO Nº 1480/2016

SÚMULA: EXONERA a pedido JOSE GREMES na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 297/2014 de 24/02/2014.

DECRETO

Art. 1º - Fica reconhecido a pedido JOSE GREMES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.555.151-2, do Cargo de Provisor, Comissão de Coordenador Financeiro, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em especial o Decreto nº 606/2014 de 05 de março de 2014, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

PACO MUNICIPAL DE SARANDI

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 61/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Laguna, 1967, Vila Operária, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 08.014.368/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Douglas de Araujo, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 030.110.869-23 e da Cédula de Identidade RG nº 751900018, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de banners personalizados destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Cartaz em folha couchê 170g 45x65cm (conforme anexo)	unidade	100,00	4,750	475,00	EVOLUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **30/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 30 de março de 2016.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

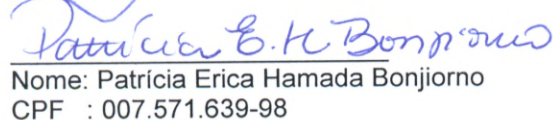


GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 61/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 08.014.368/0001-10)
OBJETO : Aquisição de banners personalizados destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 30/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de março de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 61/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 08.014.368/0001-10)
OBJETO : Aquisição de banners personalizados destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 30/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de março de 2016


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



DA TORRE, MARINHA, SÁBADO, 2 DE ABRIL DE 2016

30 (TRINTA) DIAS APÓS O INÍCIO DOS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS FISCALIS DEVIDAMENTE EMPENHADOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.08.243.0028.2078 - 33903931934 FICHA N. 690.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MESES, CONTANDO DA ASSINATURA DO MESMO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEI EM VIGOR.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE MARÇO 2016.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (41) 3463-1287 / 3403-1149 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venzler, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 025/2016, MENOR PREÇO "GLOBAL", para aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada, O recebimento dos envelopes será feito até 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) de 15 (quinze) de abril de 2016 e a abertura do Envelope de Propostas de preços e de documentos será realizada pelo Preposto e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 09h00min (nove horas) do mesmo dia. O Edital, o projeto de contrato e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no "site" WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (41) 3463-1287 / 3403-1149 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venzler, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

D-E-C-R-E-T-O - N ° 038/2016

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 017/2016, relativo a Contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de serviços de Monitor para Ministérios, Oficinas de Redigação e Artesanato, Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, por um período de 10 (dez) meses, cuja proposta recebida foi julgada vencedora pela Preposição e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS**, CNPJ n. 09.194.360/0001-46, da Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 31 DE MARÇO DE 2016.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

classiário

MARIALVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.232.650/0001-45)
CONTRATADA: MARIALVA COM. DE COMERCIO LTDA (CNPJ/MF: 16.333.855/0001-18)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, com entrega fracionada.
CONDIÇÕES: Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA: 30 de março de 2016.

MARIALVA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.232.650/0001-45)
CONTRATADA: CATUAI MARIALVA COM. DE COMERCIO LTDA (CNPJ/MF: 16.333.855/0001-18)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 04 (quatro) meses.
CONDIÇÕES: Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA: 30 de março de 2016.

MARIALVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.232.650/0001-45)
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA (CNPJ/MF: 16.333.855/0001-18)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, com entrega fracionada.
CONDIÇÕES: Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA: 30 de março de 2016.

MARIALVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.232.650/0001-45)
CONTRATADA: CORRÊA (CNPJ/MF: 12.400.888/0001-40)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, com entrega fracionada.
CONDIÇÕES: Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA: 30 de março de 2016.

SÚMULA: EXONERA a pedido CARLOS RO FALASCHI na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA
Prefeito Municipal de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 115/2005, de 27/03/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **CARLOS RO FALASCHI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 40.055.548 do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o Decreto nº 155/2013 de 26 de março de 2013, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2016.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (41) 3204-8000 - Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87.111-100

DECRETO Nº 1480/2016

SÚMULA: EXONERA a pedido JOSE GREMES na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA
Prefeito Municipal de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 115/2005, de 27/03/2005 e Lei Cor 267/2014 de 24/02/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **JOSE GREMES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.555.151-7 do Cargo de Primeiro Secretário Municipal de Finanças, com base na Lei Complementar nº 115/2005, de 27/03/2005 e Lei Cor 267/2014 de 24/02/2014, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2016.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL